



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 007/2026

Processo: 007/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 007/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 10/03/2026

Relator: Ver. Elias Carlos Novello

**Parecer: FAVORÁVEL**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Pontão e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 007/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo instituir a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em favor de candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), integrantes de famílias de baixa renda, bem como doadores voluntários de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

A proposição estabelece os critérios para concessão do benefício, disciplinando os procedimentos para solicitação da isenção, os documentos necessários à comprovação dos requisitos, bem como as hipóteses de indeferimento do pedido e as penalidades aplicáveis em caso de apresentação de informações falsas ou documentos fraudulentos.

### II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

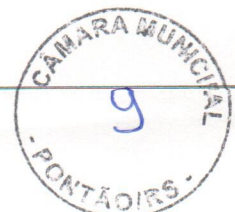
No caso em análise, verifica-se que o projeto trata da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para determinados grupos sociais, especialmente pessoas de baixa renda e doadores voluntários de medula óssea.

Embora a medida possa representar eventual redução de receita decorrente das taxas de inscrição em concursos públicos, observa-se que tais valores possuem caráter

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



acessório e eventual, não representando fonte significativa de arrecadação permanente do Município.

Além disso, a proposição possui relevante caráter social, ao possibilitar maior acesso da população de baixa renda aos concursos públicos, garantindo maior igualdade de condições entre os candidatos interessados em ingressar no serviço público municipal.

Dessa forma, sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, não se verifica impedimento para a aprovação da matéria.


### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 007/2026, por não apresentar incompatibilidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, além de contribuir para ampliar o acesso da população aos concursos públicos municipais.

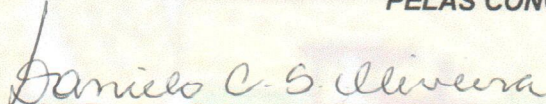
Este é o parecer que foi dado e votado, em 10 de março de dois mil e vinte e seis.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

  
Ver. Valdir Rodrigues  
Presidente

  
Ver. Elias Carlos Novello  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira

  
Ver. João Gabriel da Silva

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 -Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

